

## **LEI Nº 3.468/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) Operadores de Máquinas e 02 (dois) Motoristas, em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por excepcional interesse público, por um período de até 180 dias, 02 (dois) Operadores de Máquinas e 02 (dois) Motoristas.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos:

I - Os Motoristas receberão o valor mensal de R\$ 1.089,44 (um mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mais o adicional insalubridade no valor de R\$ 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos), corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores;

II – Os Operadores de Máquinas receberão o valor mensal de R\$ 1.326,27 (um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), mais o adicional insalubridade no valor de R\$ 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos), corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores;

III - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

**Art. 3º** - O presente contrato é regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

**Art. 4º** - A contratação se dará com base em seleção simplificada, cujo edital deverá prever, pelo mínimo, os seguintes itens:

- I - Divulgação uma vez ao dia durante o prazo das inscrições através da Rádio Gaurama;
- II - Afixação do Edital no mural de publicações do Município;
- III - Cinco (05) dias como período mínimo de inscrições.

**Art. 5º** - Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento Municipal de 2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Transito**

05.02.26.782.0105.2022 – Conservação de estradas

3190.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 45.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 45.000,00**

**Art. 6º** - Servirá de Recurso para a abertura do crédito suplementar, a redução parcial do superávit financeiro apurado no exercício anterior recurso 01 – livre, no valor de:.....R\$ 45.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 45.000,00**

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.**

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**

Prefeito Municipal

Registre - se e Publique-se.

Em: 10 de junho de 2014.

**Alecssander de Paris**

Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.